



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei nº 2.656, de 18 de Agosto de 2.021.

“Autoriza o Executivo Municipal a proceder a obras de construção, manutenção e recuperação de calçadas nas vias públicas que menciona”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as suas expensas as obras de construção, manutenção e recuperação das calçadas, iniciando no Posto Santa Bárbara defronte a Rodovia MG-173, passando pelas Ruas Prefeito João Belmiro da Costa, Praça das Américas, trecho da Rua Padre Sérgio até o final da Avenida Perimetral João Dionísio Filho, neste Município de Cachoeira de Minas - MG.

Art. 2º - Os encargos para execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas-MG, 18 de Agosto de 2.021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete